



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3040, quarta-feira, 02 de setembro de 2026

DECRETO Nº 73761, de 02 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karine Cenci Dias, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30764524** e o código CRC **7D1F7BB3**.

DECRETO Nº 73766, de 02 de setembro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 04 de setembro de 2026:

- Luiz Antonio de Souza, para o cargo de Supervisor da Unidade de Obras Especiais.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30770138** e o código CRC **DA0BF067**.

DECRETO Nº 73759, de 02 de setembro de 2026.**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de setembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Aparecida de Oliveira Falcão, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30763742** e o código CRC **4B90C75B**.

DECRETO Nº 73765, de 02 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 04 de setembro de 2026:

- Bárbara Santana Souza, para o cargo de Supervisora da Unidade de Governança e Conformidade Jurídica.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30770009** e o código CRC **132927CF**.

DECRETO Nº 73764, de 02 de setembro de 2026.**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 03 de setembro de 2026:

- Keony de Oliveira, do cargo de Supervisora da Área de Apoio Jurídico .

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769591** e o código CRC **4D2FAB4C**.

DECRETO Nº 73760, de 02 de setembro de 2026.

Altera o Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023, que regulamenta os critérios de risco e incomodidade de atividade, a Declaração Urbanística de Conformidade, o Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade e os respectivos procedimentos administrativos, no que se refere à forma de protocolo e aos anexos.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 58-C da Lei Complementar nº 470/2017, introduzido pela Lei Complementar nº 659, de 04 de setembro de 2023; e art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 500/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A DUC, conforme modelo anexo deste Decreto, deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada do número do respectivo requerimento de licença ambiental, de construção ou de funcionamento que motivou a declaração." **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o “caput” do art. 8º do Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O EVA deverá ser protocolado eletronicamente, conforme indicado no site da Prefeitura de Joinville, acompanhado do número do respectivo requerimento de licença ambiental, de construção ou de funcionamento que motivou o estudo." **(NR)**

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 9º do Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A aprovação do EVA cabe à Comissão de Análise de Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade." **(NR)**

Art. 4º Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV do Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023, respectivamente conforme Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXOS:

Anexo I - Critérios de Risco e Incomodidade de Atividade (SEI [30579108](#))

Anexo II - Declaração Urbanística de Conformidade - DUC (SEI [30579120](#))

Anexo III - Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - EVA para Usos Permitidos (SEI [30579127](#))

Anexo IV - Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - EVA para Usos Condicionados (SEI [30579129](#))



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30764115** e o código CRC **3C271A48**.

DECRETO Nº 73756, de 02 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Simone Cristina Angeli Marcolino, matrícula 65.039 do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30763003** e o código CRC **1ECE0F4B**.

DECRETO Nº 73758, de 02 de setembro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 254/2026 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Governança - Due Diligence no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 254/2026 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Governança - Due Diligence, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa ora aprovada são de observância obrigatória por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Anexo: Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 254/2026 (30333635)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30763414** e o código CRC **CC160E59**.

DECRETO Nº 73757, de 02 de setembro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 253/2026 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

A Prefeita Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 253/2026 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos são de obrigatória observância e devem ser praticados por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Anexo: Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 253/2026 (30332949)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30763080** e o código CRC **9EAA29AB**.

DECRETO Nº 73767, de 02 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Sirlene Aparecida Corrêa Jaroczinski, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771327** e o código CRC **0C018732**.

DECRETO Nº 73751, de 02 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Lucas Gonçalves da Silva, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762680** e o código CRC **9BBA88BD**.

DECRETO Nº 73755, de 02 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Sulamita da Silva, matrícula 65.050 do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762985** e o código CRC **FB44C9DC**.

DECRETO Nº 73763, de 02 de setembro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Dione Bampi, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768074** e o código CRC **12673976**.

DECRETO Nº 73754, de 02 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2026:

-Juliana Bueno Pollyak Mello, matrícula 64.579, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762886** e o código CRC **DB9F533D**.

DECRETO Nº 73753, de 02 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de setembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Suzane Lopes Pantoja de Souza, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762783** e o código CRC **0BE19DEF**.

DECRETO Nº 73752, de 02 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de setembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Érika Leite Cardoso, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762730** e o código CRC **1F73C513**.

DECRETO Nº 73750, de 02 de setembro de 2026.

Regulamenta o art. 6º-A da Lei nº 9.424, de 2023, introduzido pela Lei nº 10.094, de 2026, estabelecendo normas para apoio institucional, parcerias e identificação institucional no âmbito do Programa Plantando Saúde em Joinville.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 6º-A, da Lei nº 9.424, de 12 de julho de 2023 e considerando a necessidade de fomentar a sustentabilidade das hortas comunitárias através da colaboração com o setor privado,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o regime de parcerias e patrocínios a serem celebrados pelas entidades responsáveis pelas hortas comunitárias cadastradas no Programa Plantando Saúde, definindo critérios e limites para a divulgação institucional prevista na legislação municipal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:

I - Entidade Gestora: organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, responsável pela manutenção direta da horta comunitária e devidamente cadastrada no Programa “Plantando Saúde”; e

II - Parceiro ou Patrocinador: pessoa jurídica de direito público ou privado que apoia a horta mediante o fornecimento de insumos, prestação de serviços ou execução de benfeitorias.

Art. 3º As parcerias regidas por este Decreto possuem natureza jurídica privada entre a Entidade Gestora e o Parceiro/Patrocinador, não implicando responsabilidade financeira direta ou repasse de recursos pelo Município de Joinville.

Parágrafo único. A intervenção do Município restringe-se à validação técnica das intervenções físicas e à fiscalização da identificação visual autorizada como contrapartida ao apoio recebido.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE APOIO

Art. 4º O patrocínio de que trata este Decreto ocorrerá exclusivamente por meio da entrega de produtos ou da execução de serviços e melhorias nas hortas comunitárias, sendo expressamente vedado qualquer aporte financeiro em espécie para a Entidade Gestora ou para o Município de Joinville.

Art. 5º As parcerias e patrocínios podem contemplar, isolada ou cumulativamente, as seguintes modalidades de apoio:

I - apoio para infraestrutura: fornecimento e instalação de cercamento, sistemas de irrigação, reservatórios de água, composteiras, mobiliário, pavimentação de acessos e outras melhorias da mesma natureza destinadas à otimização da horta; e

II - apoio para insumos e serviços: fornecimento de sementes, mudas, ferramentas, substratos, equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como a prestação de serviços de preparo de solo e assistência técnica.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 6º As doações de bens ou a prestação de serviços previstas neste Decreto serão realizadas diretamente pelo Parceiro ou Patrocinador à Entidade Gestora das hortas comunitárias, não havendo, em nenhuma hipótese, recebimento, incorporação ou repasse de bens, valores ou recursos por parte do Município de Joinville.

Parágrafo único. Na hipótese disciplinada por este Decreto, não se aplica o procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que não há celebração de parceria entre o Município e a Entidade Gestora nem transferência de recursos ou bens públicos.

Art. 7º O processo administrativo para a formalização da parceria observará as seguintes etapas obrigatórias:

I - comunicação: a Entidade Gestora deverá formalizar, perante a Unidade de Desenvolvimento Rural (UDR), o interesse na parceria, instruindo o requerimento com o plano detalhado de melhorias e o **layout** da placa de divulgação institucional pretendida; e

II - validação técnica: compete à UDR analisar a viabilidade da proposta de melhoria e verificar se a sinalização e as intervenções respeitam as normas técnicas do Programa Plantando Saúde, bem como a legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. A aprovação da UDR é condição indispensável para o início da execução das benfeitorias e para a instalação de qualquer material de identificação visual no imóvel.

CAPÍTULO IV

DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL

Art. 8º Como contrapartida ao apoio institucional recebido, será permitida a exibição de placa de divulgação institucional no imóvel da horta comunitária, devendo a sinalização obedecer rigorosamente aos seguintes critérios:

I - a placa de identificação deverá possuir a medida padrão e obrigatória de 2,00m x 1,30m, totalizando uma área de exibição de aproximadamente três metros quadrados;

II - será permitida a instalação de, no máximo, 01 (uma) placa para cada 500m² (quinhentos metros quadrados) de área total da horta; e

III - o **layout** da sinalização deve conter, obrigatoriamente, o brasão oficial do Município de Joinville, o nome do Programa Plantando Saúde, a identificação clara da Entidade Gestora e a logomarca do parceiro acompanhada da frase institucional: “Esta horta conta com apoio institucional de”.

Art. 9º Fica expressamente proibida a utilização das placas de identificação para fins de publicidade comercial direta, sendo vedada:

I - a divulgação de preços, promoções ou condições de pagamento de qualquer natureza;

II - a menção a produtos específicos ou serviços comercializados pelo parceiro que não guardem relação direta com o apoio prestado à horta; e

III - a utilização de **slogans** comerciais, frases de efeito publicitário ou chamadas de venda que descaracterizem a natureza estritamente institucional da parceria.

Art. 10. A instalação das placas de divulgação institucional. deve observar limites físicos e ambientais, de modo a garantir a harmonia estética e a segurança do local, conforme os seguintes parâmetros:

I - a estrutura deve respeitar a altura máxima de 1,5 m (um metro e meio) em relação ao nível do solo;

II - o posicionamento da sinalização não poderá obstruir a visibilidade do trânsito em vias públicas, nem dificultar o acesso de pessoas e equipamentos à horta; e

III - a fixação do material não deve prejudicar a manutenção ambiental do espaço, sendo vedada a instalação que cause danos à vegetação local ou comprometa a drenagem do solo.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 11. A Entidade Gestora é responsável por manter a transparência das parcerias celebradas, devendo detalhar minuciosamente as melhorias e os aportes de insumos ou serviços realizados através do patrocínio em seu relatório semestral de funcionamento.

Parágrafo único. O relatório mencionado deverá ser encaminhado à Unidade de Desenvolvimento Rural (UDR) e servirá como instrumento de controle social e administrativo da execução do plano de melhorias validado anteriormente.

Art. 12. O Município de Joinville poderá exigir a retirada imediata de qualquer placa ou material de divulgação que esteja em desacordo com as normas deste Decreto ou que, por qualquer motivo, comprometa a finalidade social e o caráter ambiental do Programa Plantando Saúde.

Parágrafo único. O descumprimento da ordem de retirada sujeitará a Entidade Gestora e o Parceiro às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da rescisão do vínculo de parceria.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, observada a legislação aplicável.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762378** e o código CRC **E1617F66**.

DECRETO Nº 73762, de 02 de setembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **SILVANA DE FRANÇA**, matrícula n. 26.057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 02/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30764558** e o código CRC **8E355D4F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 307/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **BRUNO HENRIQUE SOARES FARIAS, matrícula 61.434, AGENTE ADMINISTRATIVO:**

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Danieli Lessak Maia - Matrícula 32.306;
- b) Luciana Alves Granemann Souza - Matrícula 41.598.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ana Claudia Duarte Jorge Boneti - Matrícula 40.300;
- b) Rosane Maria Biirgel Blasius - Matrícula 25.933.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768536** e o código CRC **763010A0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1823/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de setembro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Professor de Apoio Pedagógico**, a partir de 02 de setembro de 2026.

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Gabriella Medeiros Marciano	58467	CEI Abdon da Silveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30770828** e o código CRC **C341075A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1824/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de setembro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo indicados da **Função de Assessoramento Pedagógico - Orientador Educacional**, em 02 de setembro de 2026:

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Rejane de Souza	46914	E. M. Max Colin

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30770913** e o código CRC **4EFD503D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1825/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de setembro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Solange Maiberg Knorich, matrícula nº 21855, da função de Diretora da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, em 31 de agosto de 2026, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771094** e o código CRC **688DE5DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1826/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de setembro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Cristiane Schulze Schubert, matrícula nº 46759, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, em 1º de setembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771225** e o código CRC **10ACBDCC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1827/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de setembro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Cristiane Schulze Schubert, matrícula nº 46759, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, a partir de 02 de setembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771301** e o código CRC **78005A7D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1811/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) do servidor LOHAN DE MOURA ALMEIDA, matrícula 63775.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Francini Carolina Martins Venero, matrícula 36363 ; e
- b) Milena Graziela Bezerra Schmitt, matrícula 23676 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Maria Laura Mafra, matrícula 49821 ; e
- b) Ana Claudia Borba Miers , matrícula 58620.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 333/2026 - SED.GAB, de 02/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766585** e o código CRC **84CE67E8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1812/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora ALESSANDRA CAROLINA P NASCIMENTO DIAS, matrícula 61087.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Daiane Marlene Deglmann Schneider, matrícula 41377; e
- b) Taís Fanha Félix, matrícula 47813.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cristiane Teresinha Alves Eising, matrícula 21832; e
- b) Juçara Stange Fernandes, matrícula 49714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30767810** e o código CRC **74F791AA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1813/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora LARISSA NUNES ADRIANO, matrícula 61178.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) GRASIELE APARECIDA BORGES, matrícula 45945; e
- b) MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS S GALON, matrícula 48339.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) ANDREA CRISTINE LANGE TILP, matrícula 35940; e
- b) SANDRA ZIETZ RECH, matrícula 41264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768371** e o código CRC **DF115338**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1814/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora LIDIA HELENA HENRIQUETA, matrícula 61214

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 46598 ; e
- b) Fernanda Isabela da Rosa Abilski matrícula 58702 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Suzilaine Costa Rocha Couzem, matrícula 41613 ; e
- b) Angélica Rosa de Lima, matrícula 39473 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768673** e o código CRC **34ECBA48**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1815/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora ELISANGELA BARBOSA, matrícula 61405.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Fernanda Graça de Carvalho de Souza, matrícula 46.666 ; e
- b) Luciana dos Santos Braga Marques, matrícula 58.603 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jussara Maria Gomes Haag, matrícula 28.309 ; e
- b) Ana Paula Dobrothinick Campos, matrícula 36.447 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768771** e o código CRC **6E249AD3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1816/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora BRUNA HEINZEN BERRI , matrícula 61165.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gabriela Ullmann da Silva, matrícula 58696; e
- b) Ana Paula Santiago Bruch, matrícula 41881.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Raquel Alves da Silva, matrícula 32889; e
- b) Patrícia Mathias Messa Vieira, matrícula 41695.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768947** e o código CRC **8CA7FB59**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1817/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora DANIELA DE CASTRO, matrícula 61332.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Andreia Patrícia Zilli , matrícula 27874; e
- b) Priscila Bernardo da Rosa Martins, matrícula 48169.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Deize Emmanuela de Santana Castro, matrícula 45778; e
- b) Cristiane Nielsen, matrícula 43426.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769041** e o código CRC **DD43EAB5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1818/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora GABRIELY ALEXANDRE MARCELINO SCHMITZ, matrícula 61154.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Lorayne Oliveira Pereira de Souza, matrícula 35360; e
- b) Juliana Sabryna da Silva Pereira, matrícula 45949.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marli Salete Verza, matrícula 39661; e
- b) Lyara Wolfgramm, matrícula 47864.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769183** e o código CRC **997C8C7B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1819/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora MARCIA APARECIDA GORGES CALSAVARA, matrícula 61327.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alessandra Fabre de Aguiar, matrícula 58577; e
- b) Patricia Minatti Schmidt, matrícula 48124.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Fernanda Pereira da Silva Borba, matrícula 41369; e
- b) Angelica Rosa de Lima, matrícula 39473.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769432** e o código CRC **C12B0392**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB**PORTARIA 1142/2026 /HMSJ****Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. **Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** o servidor Marlos Vanni Borba, Técnico em Enfermagem, matrícula 73844, da função gratificada de Líder de Área II, responsável pela Área de Análises Clínicas, a partir de 02 de setembro 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30763765** e o código CRC **8332D775**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**Portaria SEI 2492/2026 SGP.GAB/SGP.NGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Resolve,

Art. 1º. Nomear os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **ROBERTA MEDINA CARNEIRO**, matrícula **65286**.

- indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Andrei Popovski Kolaceke - Matrícula nº 45.561; Cargo: Secretário

b) Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello - Matrícula nº 50.444; Cargo: Diretora

Executiva

- indicados pelos servidores da área:

a) Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula nº 44.263; Cargo:

Administradora

b) Ernestina da Silva Alves - Matrícula nº 40.502; Cargo: Psicóloga

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30752533** e o código CRC **F72910AC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1138/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601249, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 251/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601249, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 251/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A.P. Tortelli Com Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 78.451.614/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601249, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;
5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;

- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30759691** e o código CRC **F9FA4250**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1135/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648981, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 289/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648981, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 289/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gvflex Industria e

Comercio de Produtos para Saude Ltda., inscrita no CNPJ n.º 31.531.888/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Sondas e Coletores:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30648981, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30758249** e o código CRC **0C05D78D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1141/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601581, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 251/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601581, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 251/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cotação Comércio de Representação, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 58.950.775/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços

SEI n.º 30601581, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;

2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;

3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;

2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;

3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;

4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;

5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30760108** e o código CRC **2F681842**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1139/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30641838, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 251/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30641838, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 251/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Endotec Produtos Médicos S/A., inscrita no CNPJ n.º 09.586.279/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30641838, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;
5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30759846** e o código CRC **7A3FC11D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1136/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601640, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 251/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601640, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 251/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 94.304.672/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;

2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
 3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.
- b) Suplentes:
1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
 2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
 3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601640, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;
5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;

- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30759111** e o código CRC **B92EB89D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 1137/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601607, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 251/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601607, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 251/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ethica Medical Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.708.510/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601607, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;

3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;
5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;

- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30759533** e o código CRC **024DE8A2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1140/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601623, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 251/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601623, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 251/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Integra Soluções Médicas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 24.658.613/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30601623, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;
5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30759998** e o código CRC **EE5EBD5C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 178/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores RODOLFO MUELAS PIRES, ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR e GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 20/26**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidor no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.195273-8.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 02/09/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30709265** e o código CRC **6255C693**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1110/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege**

Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **HELOISA CAROLINA DA ROCHA**, matrícula **100073**, os servidores:

Adriana Rosa, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

Neuza Cordeiro de Souza, matrícula **61911**, indicação dos servidores da área;

Zulamar Marcos Lessa, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30663824** e o código CRC **E33ADE3C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1155/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Flavio Henrique Silva de Oliveira**, matrícula, **63337**, os servidores:

Claudia Regina Figueredo, matrícula **20862**, indicação dos servidores da área;

David Pimenta Pardim, matrícula **48027**, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula **51448**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Guilherme Alfredo Cota, matrícula **48610**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30735770** e o código CRC **95D1FCB2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1156/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês, 1º ano e 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GUILHERME ZIMERMANN KUMMER**, matrícula **61257**, os servidores:

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

Taynara Ethiene Alves Stuelp, matrícula **54917**, indicação dos servidores da área;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula 47930, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30761872** e o código CRC **FBD75327**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 305/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JONAS ROBERTO DE LIMA, Matrícula: 46795, ASSISTENTE SOCIAL.**

I - Indicados pelo servidor da área:

- a) Daniella Maragno, matrícula 46.779;
- b) Vanessa Cristofolini, matrícula 46.734.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Gisele de Souza da Cruz Grzechechen, matrícula 28.4562;
- b) Marieli Ciola Kapfenberger, matrícula 37.522.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30759065** e o código CRC **1EC55FC9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 309/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **THALISSA CAVEJON, matrícula 61.433 ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Leandro Naspolini - Matrícula 46.313;
- b) Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - Matrícula 37.424.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Shirley Schattenberg - Matrícula 41.318;
- b) Solange Höfelmann - Matrícula 36.785.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769325** e o código CRC **4EE63A4D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia funcionários como Agentes Documentais para atuarem na implementação da Gestão Documental na Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3840/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville;

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória e da história;

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na gestão, proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários da Companhia Águas de Joinville (CAJ) como Agentes Documentais, vinculados à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Companhia Águas de Joinville (CSAD-CAJ), para o perfeito cumprimento do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD):

- GEX: Isabel Carolina Machado Leite
- GAG: Marilise Patricia Riedel
- GES/CCT: Victor Augusto Manske
- GES/CTR: Barbara Wiggers
- GMS: Thiago Nunes
- GMS/CEM: Maicon de Oliveira e Silva Bezerra
- GGP/CSS: Felipe Pereira Nascimento
- GGP/CRC: Julia dos Passos Milioli
- GRC: Liliane Sperandio
- GQM: Vinicius Vogt Dotto
- GSL/CPA e CLO: Claudia Regina da Silva Antunes
- GSL/CLC e CPC: Camila Friedemann
- GFC: Alexandre Blank
- GFC/CFG: Luis Alberto Brunning de Azevedo Marques
- GFI/CFI e CON: Giuliana Mara Farias
- ACRM/CCM: Ana Lúgia Pinto Lampugnani
- ACRM/CCR: Elizandra Karine dos Santos Raposo
- ACRM/CRE/CEC: Elisa Hellen Segundo Dominoni
- SGC/Diretorias: Laís Schmid
- AJUD: Patricia Schubert de Oliveira
- GTI: Bruno Lincon da Cruz Albrech
- CIOP: Leonice Kinetz Juliani
- AUDI: Ilaci Pavesi

Art. 2º Compete aos Agentes Documentais:

- I** – promover a análise, identificação e classificação de documentos produzidos e acumulados em sua área de atuação, ainda na fase corrente, de acordo com o apresentado no PCD e da TTD;
- II** – organizar e manter organizado o arquivo corrente de sua área de atuação em conformidade com o apresentado no PCD e da TTD;
- III** – propor para a CSAD-CAJ a alteração de prazos para guarda dos documentos apresentados na TTD;
- IV** – solicitar para a CSAD-CAJ a inclusão, exclusão ou alteração de documentos no PCD e na TTD;
- V** – solicitar a eliminação, transferência ou recolhimento dos documentos de suas respectivas áreas de atuação para análise da CSAD-CAJ;
- VI** – orientar e garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do PCD, da TTD e

do Manual de Gestão de Documentos (MAGDO) da CAJ, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimentos de documentos, nos prazos definidos pela TTD;

VII – acompanhar e auxiliar, quando solicitado pela CSAD-CAJ, a atualização do PCD e da TTD.

Art. 3º Todas as atividades desenvolvidas pelos agentes documentais deverão seguir as orientações do MAGDO e estarem de acordo com o PCD e TTD da CAJ.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 3348/2024, de 11 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762128** e o código CRC **3C2A6020**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 308/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JANICE LICHTENBERG ALEXANDRE MONTIBELLER**, matrícula **41.299**, **ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Maria Cristina Thomaz Rogerio - Matrícula 41.624;
- b) Viviane Aparecida da Silva - Matrícula 46.741.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Silvane Penkal - Matrícula 19.341;
- b) Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - Matrícula 20.306.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769111** e o código CRC **ADC3FDB0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1822/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora ALINE MILANI, matrícula 63725.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Catia Wagner Andrade de Oliveira, matrícula 41586; e
- b) Jacson Borges, matrícula 33450.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marcia Rita, matrícula 21609; e
- b) Adriana de Mira de Assis Pereira, matrícula 58672.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 168/2026 - SED.GAB, de 09/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769953** e o código CRC **31B741E5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1821/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora MARIA DE FATIMA COSTA F. DOS SANTOS, matrícula 61284.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Dirlene Calixto de Farias, matrícula 46015; e
- b) Vinicius Augusto Barbosa Sebastião, matrícula 58791.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Daniely Machado Back Hellmann, matrícula 40068; e

b) Cleide Teodoro Fernandes, matrícula 49809.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769798** e o código CRC **CCCA7B5C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 153/2026/SEHAB

Estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias para apartamentos no Residencial Areia Branca - Minha Casa Minha Vida.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.800 de Dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 49.310 de Julho de 2022 e Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024 ou outras que venham a complementá-las ou substituí-las, tendo em vista a necessidade de estabelecer atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias para apartamentos no Residencial Areia Branca - Minha Casa Minha Vida, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias que serão contempladas com 72 apartamentos no Residencial Areia Branca - Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º A seleção das famílias será conduzida e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, obedecendo às regras definidas pela legislação do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, Portaria MCID nº 399, de 22 de abril de 2025, Ofício nº 7/2025/CGDSO-DPSM-MCID/DPSM-MCID/SNH-MCID-MCID, assim como o previsto a nível municipal pela Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, aprovada pela Portaria nº 174/2024/SEHAB.

Art. 3º Participarão do processo de seleção as famílias que atendam o previsto no art. 19 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024:

I – possuam cadastro na Secretaria de Habitação de Joinville;

II - observam o limite de renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, que corresponde a R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

III - estejam cadastradas e/ou atualizadas até as 18h do dia 04/09/2026.

§1º Na primeira etapa serão pré-selecionadas 144 famílias, respeitado o disposto no art. 5º, inciso I e II, da IN SEHAB nº 02/2024.

§2º As famílias que formaram a reserva no processo de seleção do Residencial Darci Bublitz, poderão fazer parte do processo de seleção do Residencial Areia Branca.

§3º Ao todo, serão selecionadas 72 famílias para serem atendidas, conforme o previsto nos art. 6º e 7º da IN SEHAB nº 02/2024.

§4º A família não selecionada que não alcançar a pontuação suficiente para classificação integrará uma lista de reserva para este processo de seleção.

§5º Caso a lista reserva não seja utilizada, a família retornará ao Cadastro Habitacional para futuros processos de seleção.

§6º A pontuação das famílias será baseada nos dados registrados no cadastro habitacional até a dia 04/09/2026, às 18h, além dos itens de hierarquização presentes no art. 13 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

§7º Eventuais casos omissos a esta Portaria serão resolvidos por meio de deliberação da equipe técnica de Assistentes Sociais da Secretaria de Habitação do Município de Joinville, respeitados os critérios estabelecidos nas legislações vigentes.

Art. 4º A lista das famílias pré-selecionadas será gerada no dia 08/09/2026.

Art 5º A disponibilização das 72 unidades de apartamentos obedecerá o critério de proporcionalidade previsto nos artigos 14 e 15 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024:

I - 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que

vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento;

II - 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observando-se a prioridade especial prevista no art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III - 10% (dez por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e conforme Lei Municipal nº 8.188/2016;

IV - 37% (trinta e sete por cento) para as demais famílias que se enquadrarem nos critérios.

Art. 6º As famílias pré-selecionadas que não forem localizadas por mensagem de WhatsApp, ligação telefônica e divulgação em diário oficial, conforme cronograma disposto no Anexo I, serão desclassificadas da presente seleção e retornarão ao Cadastro Habitacional como indeferidos.

§ 1º Famílias que, após avaliação da Assistente Social, não comprovarem a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, serão desclassificadas da presente seleção e retornarão ao Cadastro Habitacional.

§ 2º Candidatos indicados para as unidades habitacionais destinadas à pessoa com deficiência devem comprovar sua condição junto à Secretaria da Habitação, mediante laudo médico que deverá conter a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004 (física, auditiva, visual, mental, múltipla), com letra legível, nome do paciente PCD, e devidamente assinado e identificado por médico (nome e CRM).

§ 3º O candidato que não comprovar a condição de deficiência, conforme exigido no parágrafo anterior, será automaticamente desclassificado do processo nessa categoria, mas continuará participando em igualdade de condições com os demais inscritos.

§ 4º A chamada das famílias do cadastro de reserva será realizada conforme a disponibilidade de vagas para substituição, em razão de desistência ou inconsistência.

§ 5º Para a situação prevista no parágrafo anterior, a família não terá direito de escolha e deverá ocupar a unidade disponível na ordem em que surgirem.

Art. 7º Conforme a Instrução Normativa SEI Nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, o Zoneamento do Empreendimento abrange a região Sul e Leste do município de Joinville, composta pelos bairros: Adhemar Garcia, Anita Garibaldi, Boehmerwald, Bucarein, Fátima, Floresta, Guanabara, Itaum, Itinga, Jarivatuba, João Costa, Morro do Amaral, Paranaguamirim, Parque Guarani, Petrópolis, Profipo, Santa Catarina, Ulysses Guimarães, Aventureiro, Boa Vista, Comasa, Espinheiros, Iririú, Jardim Iririú, Jardim Paraíso, Marinas, Vila Cubatão e Zl Tupy.

Art. 8º O processo de seleção se encerra com a assinatura dos contratos pelas 72 famílias contempladas. Para novas seleções, serão editadas novas Portarias.

§ 1º Famílias selecionadas neste processo que não forem contempladas com as unidades habitacionais retornarão ao Cadastro Habitacional e poderão participar de futuros processos de seleção.

§ 2º Caso não houver preenchimento da porcentagem exigida em um grupo específico, será convocada a família que se segue e que atenda ao perfil exigido no grupo, conforme informações prestadas no ato do cadastro.

§ 3º Famílias selecionadas neste processo que retornarão ao cadastro Habitacional como indeferidas poderão participar de novos processos de seleção desde que atualizem seus cadastros em tempo hábil para cada processo seletivo futuro.

§ 4º Caso a família por qualquer motivo desista do contrato após a assinatura, será convocada a próxima família da fila de reserva prevista no §4º do art. 3º desta Portaria.

Art. 9º As famílias selecionadas serão convocadas para atendimento presencial e apresentação de documentos, mediante agendamento.

Parágrafo Único. Em caso de pendência na documentação apresentada, a família deverá comparecer no Mutirão de atendimento, conforme descrito no Anexo I, em data a ser divulgada, para regularizá-la, sob pena de desclassificação.

Art. 10º As 72 famílias contempladas na segunda etapa desta seleção participarão de sorteio para realizar a designação das unidades habitacionais, em data a ser definida.

§1º No dia do sorteio, o procedimento inicial contemplará prioritariamente os grupos previstos pela Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024. Após essa etapa, será realizado o sorteio entre os demais participantes, até que todas as unidades habitacionais sejam escolhidas.

§ 2º Trocas das unidades habitacionais entre as famílias serão permitidas apenas no dia do evento, após a finalização do sorteio.

§ 3º Trocas após o evento serão proibidas e resultarão na perda do imóvel.

§ 4º Após o sorteio, as famílias contempladas serão direcionadas para a

formalização dos contratos junto à Caixa Econômica Federal, conforme Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

§ 5º As famílias contempladas que, por qualquer motivo, não puderem comparecer no dia do evento destinado à escolha da unidade habitacional, deverão dirigir-se à Secretaria de Habitação em dia a ser definido para realizar a escolha entre as unidades habitacionais restantes, não sendo possível realizar a troca da unidade escolhida.

§ 6º As famílias contempladas tornam-se responsáveis pela guarda e manutenção do terreno a partir da entrega do imóvel.

Art. 11º O Anexo I, com datas e horários das etapas do processo de seleção, integra esta Portaria.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação

ANEXO I

Data	Ação	Local
08/09/2026	Emissão da listagem geral das famílias	SEHAB
08/09/2026	Emissão e publicação da listagem das famílias pré-selecionadas em Diário Oficial.	SEHAB
A partir de 09/09/2026	Convocação das famílias pré-selecionadas para primeiro atendimento.	SEHAB
A partir de 11/09/2026	Início dos atendimentos às famílias pré-selecionadas	SEHAB
A ser definida	Publicação e convocação em Diário Oficial das famílias não localizadas.	SEHAB
A ser definida	Atendimentos às famílias não localizadas através da convocação Diário Oficial	SEHAB
A ser definida	Mutirão para atualização do CadÚnico e entrega de pendências.	CAC
A ser definida	Encaminhamento de famílias pré-selecionadas para Caixa através do SIGDH.	SEHAB
A ser definida	Publicação da listagem das famílias desistentes e desclassificadas em Diário Oficial.	SEHAB
A ser definida	Devolutiva da Caixa referente à pesquisa no SIGDH de famílias pré-selecionadas.	SEHAB
A ser definida	Montagem e encaminhamento de dossiês das famílias pré-selecionadas para Caixa Econômica Federal.	SEHAB
A ser definida	Devolutiva da Caixa referente aos dossiês, determinando as famílias selecionadas.	SEHAB
A ser definida	Publicação em Diário Oficial das famílias selecionadas, aprovadas pela Caixa Econômica Federal.	SEHAB
A ser definida	Convocação para o sorteio e escolhas das unidades habitacionais.	SEHAB
A ser definida	Entrega do empreendimento	-

Mauricio Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 02/09/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768050** e o código CRC **DD83FF58**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 154 /2026/SEHAB

Classificação como REURB ESPECÍFICA para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 22.0.097633-4, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB ESPECÍFICA, ao requerente denominado "Sonia Pereira e outro". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 02 (dois) lotes.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 30760755, observado o art. 3º, II do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Sonia Pereira e outro".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 02/09/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768941** e o código CRC **29CC7565**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 155/2026/SEHAB****Classificação individual para fins de titulação.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 01 da Quadra 13, registrado na matrícula nº 129.823, do 1º Registro de Imóveis de Joinville, do Loteamento Planta Boa Vista, aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-2022/87 registrado na matrícula nº 32.225 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo Grasiela de Oliveira da Silva SEI n.º 23.0.225698-5.

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 30767169, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 02/09/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769310** e o código CRC **07B83CAA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1820/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora JENIFFER DE SOUZA, matrícula 61136.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Aline Cristine Borges Antônio Passos, matrícula 39443; e
- b) Kelly Aparecida da Silva, matrícula 45751.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Adriana Aparecida Gonçalves Branco, matrícula 46403; e
- b) Jandira Faccina Becker, matrícula 52513.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769566** e o código CRC **4A76F341**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

Portaria nº 2453/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda:

Resolve,

Art. 1º. Designar membros para compor os processos provenientes de Assistência Funeral, de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Membros:

Eduardo André Torres - matrícula 16454

Fernanda Schultt de Oliveira Mendes - matrícula 36824

Fernanda Schulze - matrícula 44250

Art. 2º . Revoga-se a Portaria nº 554/2026, publicada em 13 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30729169** e o código CRC **6624C4CC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 303/2026

Determina Ponto Facultativo

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Altera a data do ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público, dando nova redação

ao art. 1º, IV da Portaria nº 038, de 16 de janeiro de 2026:

“Art. 1º.....:

I –;

II –;

III -;

IV – 30 de outubro de 2026, referente ao dia do Servidor Público;

V -

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768695** e o código CRC **4BA9A128**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 304/2026

Portaria de Nomeação de Fiscalizadores de Contratos

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato Administrativo nº 73/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias Suplente Nion Maron Dransfeld	Glaci Terezinha de Borba Estevão Suplentes Carllos Eduardo Pipino Jonilse Driana Albuquerque Schreiner Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Ralf Berkendorf

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768921** e o código CRC **322E1579**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 305/2026

Portaria de Nomeação de Fiscalizadores de Contratos

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato Administrativo nº 69/2026** firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Itens 04 e 05)** a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Maria Aparecida da Silva Melo Suplentes Maurício Pereira dos Santos	Glaci Terezinha de Borba Estevão Suplentes Carlos Eduardo Pipino; Daniel Enrico Nolli; Jonilse Driana Albuquerque Schreiner; Juliana Hinghaus Takahashi; Luciana Fornazari; Mateus Scotti Ossemer; Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann.	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769238** e o código CRC **E1C8FBF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1810/2026 - SED.GAB

Designa equipe técnica para planejamento, gerenciamento e execução de ações educativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para certificação da Escola Uniservir.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em consonância com o Decreto nº 40.299/2021, e em conformidade com os termos do Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026, que estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville e regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir - e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada equipe técnica da Escola Uniservir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de identificar necessidades de capacitação, propor ações educativas e atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da

Prefeitura de Joinville - Uniservir:

- I - Andreia Fernandes Nunes Stein, matrícula 41292 - Representante
- II - Susana Cercal de Nascimento, matrícula 41125 – Formadora
- III - Djanira Horn, matrícula 24045 – Apoio Operacional
- IV - Rosana Silvia Carvalho, matrícula 39638 – Formadora
- V - Luiz Antonio Remor Corrêa, matrícula 37061 – Apoio Administrativo
- VI - Alessandra Friedrichsen, matrícula 38018 - Apoio Administrativo

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA N° 1774/2026 - SED.GAB. (Portaria do Núcleo de Educação Permanente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de setembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30752446** e o código CRC **F0F2B32A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1148/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KARINA DA ROZA**, matrícula **61.251**, os servidores:

Marilucia Ghedin , matrícula 37.659, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.285 , indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula **38291**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Everley Hobold, matrícula **53333**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 28/08/2026, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30719318** e o código CRC **22059B2C**.

EXTRATO SEI Nº 30537214/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 13 de agosto de 2026.

Fundamentado no artigo 30 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) e no princípio da publicidade dos atos administrativos, a Secretaria do Meio Ambiente científica os interessados de que foi proferida **Homologação** 30506317, conforme os dados abaixo discriminados:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.275507-0

Auto de Infração n.º 5810/2024.

Autuado (a): Tam Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Decisão: "HOMOLOGO o Parecer Jurídico do SEI n. 24.0.275507-0, da Procuradoria-Geral do Município, para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por **TAM Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, indeferir conforme os fundamentos jurídicos expostos acima."

No mais, cientifica-se o Autuado de que a decisão de segunda instância é irrecorrível em sede administrativa e de que, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Ademais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. **Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 02/09/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30537214** e o código CRC **DAD13567**.

EXTRATO SEI Nº 30521268/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 12 de agosto de 2026.

Fundamentado no artigo 30 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) e no princípio da publicidade dos atos administrativos, a Secretaria do Meio Ambiente cientifica os interessados de que foi proferida **Homologação** 30462639, conforme os dados abaixo discriminados:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.275518-5

Auto de Infração n.º 5812/2024.

Autuado (a): Tam Empreendimentos Imobiliários.

Decisão: "HOMOLOGO o Parecer Jurídico do SEI n. 24.0.275518-5, da Procuradoria-Geral do Município, para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por **TAM Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, indeferir conforme os fundamentos jurídicos expostos acima."

No mais, cientifica-se o Autuado de que a decisão de segunda instância é irrecorrível em sede administrativa e de que, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da

multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Ademais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. **Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 02/09/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30521268** e o código CRC **0DA6E4E4**.

EXTRATO SEI Nº 30609792/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 19 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1254/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa, **Print Band Produtos e Serviços para Saude Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.990.743/0001-031, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de maio/2024 a abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) e maio/2025 a abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30508601 - SES.NTI, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira “**3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/05/2024 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**”



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30609792** e o código CRC **6F0800A4**.

EXTRATO SEI Nº 30765341/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 02 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº 30740086 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.146203-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção após a exumação de 05 (cinco) sepulturas (numeração 040, 041, 043, 044 e 045) no **Cemitério Municipal Rio Bonito**, pela empresa Alicio Loos Empreiteira LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.373.553/0001-42.

As obras deverão ser concluídas até o dia **21/09/2026**, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30765341** e o código CRC **EBB2D245**.

EXTRATO SEI Nº 30743368/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 01 de setembro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Doação****Espécie:** Termo de Doação SEI nº 29993148/2026 - SAP.CVN.ACP;**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes, e Juliana Werner.**Objeto:** Doação de serviços de Iniciação Desportiva na modalidade Kickboxin, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação (29273002).**Data de assinatura:** Joinville, 01 de setembro de 2026.**Vigência:** A partir da assinatura, até 30 de novembro de 2026.**Signatários:** Carlos Huller, pela Secretaria de Esportes, e Juliana Werner, como doadora.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/09/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30743368** e o código CRC **13D56DF8**.

EXTRATO SEI Nº 30716114/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 28 de agosto de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Errata****Espécie:** Errata ao Termo de Colaboração nº 30371613/2026/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação.**Objeto:** Errata ao Termo de Colaboração nº 30371613/2026/PMJ.**Data de assinatura:** Joinville, 28 de agosto de 2026.**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pela Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/09/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30716114** e o código CRC **7AA22ED7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DM ALFA LTDA**CNPJ:** 54.127.939/0001-40**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Material	UN	QTD	Marca	Valor unitário
26	26.219 – SINALIZADOR ELETRÔNICO, COM PAINEL SOLAR, EM LEDS, PARA CONES, COR AMARELA ÂMBAR	UN	50	LUXSAFE	R\$ 144,90



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30723025** e o código CRC **5876FA87**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: KOPU TEXTIL LTDA.;**CNPJ: 45.652.976/0001-87;****OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS CORPORATIVOS;****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026;****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Material	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.
4	33.271 – BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA	UN	500	KB	R\$ 34,89



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30700452** e o código CRC **83C6958D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PONTO CRIATIVO LTDA

CNPJ: 62.973.785/0001-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	UN	QTD	Marca	Valor unitário
4	18.394 – MOUSE PAD, ERGONOMICO, TAMANHO APROXIMADO 19 X 24 CM	PC	200	FESTAS E RETRATOS	R\$ 19,88



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30725133** e o código CRC **9FD086C5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	UN	QTD	Marca	Valor unitário
15	24.247 – MANTA TÉRMICA ALUMINADA, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10M X 1,40M	UN	50	TECH-SUL	R\$ 8,00
16	24.248 – CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA, ADULTO	UN	20	TECH-SUL	R\$ 59,98
17	24.250 – IMOBILIZADOR DE CABEÇA, EM POLIETILENO (OU SIMILAR), COM AS PROTEÇÕES DE BLOCO E BASE REVESTIDOS EM EVA (OU SIMILAR), COM CINTOS EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM ORIFÍCIO AURICULAR	UN	20	TECH-SUL	R\$ 85,25
18	24.266 – TALA FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM EVA (OU SIMILAR)	UN	20	PROTMED	R\$ 14,73



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30727683** e o código CRC **AE833F77**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 08.653.690/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	UN	QTD	Marca	Valor unitário
7	20.224 – PROTETOR FACIAL PARA ELETRICISTA, PROTEÇÃO ARCO ELÉTRICO, CLASSE DE RISCO II	UN	10	JOBELUV	R\$ 1.173,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30733615** e o código CRC **7F1D83C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30769033/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**Número:** 822/2026**Empenho:** 881/2026**Ata de Registro de Preços:** 03/2026**Detentora:** MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para sessão especial Srª Bernadete Schatz Costa, conforme solicitação nº 16/2026.

Data: 01/09/2026**Valor da autorização:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/09/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769033** e o código CRC **C7A7F32E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30769102/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**Número:** 823/2026**Empenho:** 879/2026**Ata de Registro de Preços:** 03/2026**Detentora:** MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial 85 anos Festa das Flores conforme solicitação nº 17/2026.

Data: 01/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/09/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769102** e o código CRC **A1187F17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30768980/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 821/2026

Empenho: 880/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para sessão especial Srª Estela Mari Galvan Cuchi, conforme solicitação nº 12/2026.

Data: 31/08/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/09/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768980** e o código CRC **A23A7D65**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30768816/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 69/2026

Pregão nº 44/2026

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Itens do objeto: Piso tátil alerta em elementos soltos. (item 4) e Piso tátil direcional em elementos soltos (item 5)

Contratada: Comercial Falline Ltda.

CNPJ nº: 23.696.196/0001-04

Sócios: Fernanda Giorgetti

Valor: R\$20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)

Data: 02/09/2026

Prazo de vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768816** e o código CRC **15D78410**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 30769042/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato Administrativo N° 73/2026

Pregão Eletrônico nº 29/2026

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

Contratada: INFOG LTDA.

CNPJ nº: 42.145.571/0001-64.

Sócio(s): Gabriel Garcia Gomes Salles Teixeira.

Valor: R\$ 478.420,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Data: 02/09/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30769042** e o código CRC **C875C26C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30745480/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026**, destinada ao **SEGURO TOTAL DE MOTOCICLETAS E CARROS DA FROTA PRÓPRIA DA CAJ**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o N° 61.198.164/0001-60.

VALOR: R\$ 11.174,28 (onze mil cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/09/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30745480** e o código CRC **BBC04BB1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 30771331/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação Nº 98/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Contratada: Andréia Terezinha Farias.

CPF nº: 920.601.889-20.

Valor: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Data: 02/09/2026.

Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Fundamentação legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771331** e o código CRC **76148748**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30771329/2026 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação Nº 97/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR –

CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.**Contratada:** Naara Éldany Costa Pogan.**CPF nº:** 089.972.679-81.**Valor:** R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).**Data:** 02/09/2026.**Vigência:** a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026.**Fundamentação legal:** art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771329** e o código CRC **0967E7B4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30771487/2026 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação Nº 94/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Contratada: Laryssa Mira Netto de Lima Souza.

CPF nº: 170.478.807-20.

Valor: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Data: 02/09/2026.

Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Fundamentação legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771487** e o código CRC **5FF83280**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30771260/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação Nº 95/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Contratada: Maria Lúcia Costa Rodrigues.

CPF nº: 818.156.209-78.

Valor: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Data: 02/09/2026.

Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Fundamentação legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771260** e o código CRC **CBDA6679**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30771419/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação Nº 96/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Contratada: Márcia Oviedo Garcia.

CPF nº: 451.668.700-34.

Valor: R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Data: 02/09/2026.

Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Fundamentação legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771419** e o código CRC **4151028B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30761158/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026 SEI 30761058**, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA

CNPJ: 82.519.190/0001-12 SEI 30677867

OBJETO: Contratação da empresa **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina (OAB/SC)** para o fornecimento de 16 (dezesseis) inscrições para servidores e conselheira do Instituto, para o **II Congresso Catarinense de Direito Previdenciário no RPPS**, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2026, em Florianópolis/SC.

REFERENTE: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Guilherme Machado Casali**Cleusa Mara Amaral****Diretor Presidente****Diretora Executiva**

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30761158** e o código CRC **3626CE4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30744947/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.222.144/0001-86

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 3 (três) meses, contados a partir de 13/07/2026 e 06/10/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 13/10/2026 e 06/01/2027

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 011/2023

VIGÊNCIA: 06/01/2027

VALOR: R\$ 1.427.731,24



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30744947** e o código CRC **2092BCCB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30687556/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA

CNPJ: 24.578.995/0001-30

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contrato em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de agosto de 2025 a julho de 2026, aplicado sobre a renovação contratual

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2024

VALOR: R\$ 2.365,72



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30687556** e o código CRC **B57E1A8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30766910/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KARINA ZSCHORNACK	57	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766910** e o código CRC **46102BA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30760963/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS OPENKOSKI	149	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30760963** e o código CRC **950FD52A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30761219/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA NATALIA OLIVEIRA RUIZ GONCALVES	150	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30761219** e o código CRC **D3167A52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30761721/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRESA MARIA COSTA	151	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30761721** e o código CRC **31B652C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30762189/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELLE DE FATIMA PEREIRA FERREIRA	5	0	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762189** e o código CRC **563609ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30762799/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
WIRLEIDE PANTOJA GONCALVES	47	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30762799** e o código CRC **E0DA580F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30764098/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JESSICA RAILANE BRAZ CARVALHO	48	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30764098** e o código CRC **65CD50CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30764316/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA SALVADOR	50	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30764316** e o código CRC **2A11ED98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30764603/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TARCISIANY SABOIA DE VASCONCELOS	51	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30764603** e o código CRC **6AF83621**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30764725/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SUELEN CRISTINA LUCIANO PEREIRA	52	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30764725** e o código CRC **CFF4430E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30765646/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KAMILLE DE BEM COSTA	53	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30765646** e o código CRC **C86FFFA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30766001/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA THAIS DOS SANTOS	54	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766001** e o código CRC **ED4B91AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30766190/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABIO LUIZ DE SOUZA	55	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766190** e o código CRC **4E5AF13B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30766371/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINA DE JESUS CAMILO COELHO	55	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766371** e o código CRC **381EE8BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30766498/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSIMERI DOROTI DE OLIVEIRA SANTANA	8	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766498** e o código CRC **7F34DFDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30766759/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HELENA PEREIRA RUPP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766759** e o código CRC **156980D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30766785/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MANOELA SANTANA DE JESUS PEREIRA	56	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30766785** e o código CRC **19DFA8E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30767014/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SOLANGE STROHHAECKER	58	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30767014** e o código CRC **30AAB780**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30767432/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GRACIELA AGUAYO SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30767432** e o código CRC **2D04ACAA**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 19/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até **02/09/2030**, totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis**

Ecofuturo**CNPJ: 62.745.066/0001-68****Atividade: Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva.****Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: 34.41.16****Endereço: Estrada Lagoinha, 1549****Bairro: Morro do Meio****Inscrição imobiliária: 09.13.33.20.9528****CEP: 89.215-200****Responsável Técnico: Thiago Meireles Rocha****Registro profissional: CREA-SC 149369-0-SC****ART: 10355228-8****2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT.AEE nº 28793774, 30526516, 30587105 e 30770679, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos**, com uma quantidade média diária de resíduos declarada de **(QT) < 5 t/dia**, contendo aproximadamente 390,00 m² de área útil, instalada em um terreno registrado na transcrição de nº 29.650 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Efluentes sanitários encaminhados para a rede coletora de esgoto sanitário municipal. Eventuais outros efluentes deverão ser tratados de forma a atender aos parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA nº 299/2025 ou outras que as sucederem. Antes do lançamento na rede, deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que a suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o

zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 02/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) **CONDICIONANTE ESPECÍFICA:** Apresentar cópia da matrícula de registro de imóveis atualizada. Prazo: 30 dias.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/09/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30771087** e o código CRC **E997EE7E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 18/2026 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei

Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Zimmer Comércio de Sucatas Metálicas e Resíduos de Plásticos Ltda**

CNPJ: **40.481.713/0001-39**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.30.01**

Endereço: **Rua Dorvalino Cota, nº 48**

Bairro: **Nova Brasília**

Inscrição Imobiliária: **09.10.20.85.0111**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **CREA-SC nº 082999-5**

ART: **nº 9067721-9**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres SEI Nº 29136952, Nº 30602771 e Nº 27975787, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB, com uma quantidade média mensal de resíduos (QMR) inferior à 150 t/mês, contendo aproximadamente 0,042 ha de área útil, instalado no terreno de matrícula de nº 12.555 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA 299/2024 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONSEMA 190/2022 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 02/09/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 02/09/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30744429** e o código CRC **626553F4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30604106/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o **Pregão Eletrônico nº 443/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 9/2026, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Linha Têxtil)**, conforme Ata de deliberação SEI N° 30602899.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30604106** e o código CRC **277D9C39**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 30706781/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 111/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, quais sejam: STP COMERCIAL LTDA, Lote 12 - R\$ 6.862,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30706781** e o código CRC **6D885F79**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 30732496/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **15/09/2026 às 14:00 hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. No endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 926377-39/2026. Código TCE/SC: 29BF734D4A8307A78CAEEE03EE7B1167706A9C8A



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 31/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 31/08/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/09/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30732496** e o código CRC **1224FB54**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30689289/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 165/2026, destinada à contratação de empresa para Execução de uma Nova Entrada de Energia e Instalação de novos quadros elétricos para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Avelino Marcante Extensão, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, em seu respectivo valor total, sendo: CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME - R\$ 340.999,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30689289** e o código CRC **642069E9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30717083/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90132/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 3 - R\$ 19,00, Item 18 - R\$ 49,50, Item 29 - R\$ 28,90 e Item 36 - R\$ 1,04; BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Item 24 - R\$ 4,99 e Item 26 - R\$ 3,37; COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - Item 25 - R\$ 1,67; COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item 4 - R\$ 7,00, Item 8 - R\$ 46,00, Item 9 - R\$ 63,00, Item 10 - R\$ 27,40, Item 38 - R\$ 34,00, Item 39 - R\$ 745,40, Item 40 - R\$ 750,00 e Item 41 - R\$ 775,54; FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Item 35 - R\$ 32,50; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - Item 21 - R\$ 20,38; GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 32 - R\$ 5,60; HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - Item 23 - R\$ 6,00; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 13 - R\$ 29,00 e Item 19 - R\$ 4,20; KORAL HOSPITALAR LTDA - Item 27 - R\$ 0,59; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Item 7 - R\$ 10,24; MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - Item 12 - R\$ 3,14; MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 34 - R\$ 0,69; PURAH MEDICAL & CO LTDA - Item 22 - R\$ 35,00; SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 17 - R\$ 47,00 e Item 28 - R\$ 41,39; SHIRON MEDICAL SUPPORT LTDA - Item 1 - R\$ 39,00; SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Item 5 - R\$ 2,70 e Item 6 - R\$ 12,42; SZ HOSPITALAR LTDA - Item 33 - R\$ 15,80; VUELO PHARMA LTDA - Item 14 - R\$ 53,75, Item 15 - R\$ 175,00 e Item 37 - R\$ 37,00. Restaram FRACASSADOS os itens 2, 11, 16, 30 e 31.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30717083** e o código CRC **34513779**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30706808/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 124/2026 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de cartilhas, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: EURICO JOAO COELHO: R\$ 7.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30706808** e o código CRC **1B1A42AA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30753041/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e **homologa** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026 - CADASTRO COMPRASGOV Nº 31/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESCAPAMENTO DE GRUPOS GERADORES, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valor total, qual seja:

EMPRESA: TECH CNC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 47.120.240/0001-93

VALOR TOTAL: **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30753041** e o código CRC **0B12B05E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30746029/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026** (CADASTRO COMPRASGOV Nº 926377 - 30/2026), destinado à **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17

VALOR TOTAL: **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/09/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2026, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30746029** e o código CRC **0BAFABAB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30752254/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES CENTRÍFUGOS**, na Data/Horário: **21/09/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: **926377- 43/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: C8DF9541FC974588860AFBDBB3776075B151031



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30752254** e o código CRC **A7B3DB32**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30753399/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 45/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE JARDINEIRAS DE SANEAMENTO**, na Data/Horário: **18/09/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 45/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 271B02672F614BBC7592C8D5ECC385506E221AB5.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30753399** e o código CRC **EE97E738**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30752473/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 44/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE SANEAMENTO**, na Data/Horário: **17/09/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377 - 44/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: EC5C4E2D5E7D032592E4AD15333F531F3CA1326E .



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30752473** e o código CRC **889BD9E0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30754665/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 46/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COLETES DE SEGURANÇA**, na Data/Horário: **21/09/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 46/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: E9AE1D1CA1413605B24F9320771CC2806D5C4B3A.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/09/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/09/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30754665** e o código CRC **424109C4**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 30689544/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90006/2026, visando a Contratação de serviços de locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e SAMU, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 17/09/2026 às 08h30min. A prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 526087F5799E213EBDE1A6EA0FCA0DFED97149F9.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30689544** e o código CRC **4FCC27EC**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 30708657/2026 - SAP.LCT

Joinville, 28 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga parcialmente a adjudicação realizada no dia 24/08/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 155/2026 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas, da seguinte empresa e seus respectivos itens: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Item 15 – R\$90,00 e Item 42 – R\$124,00, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos expostos na Ata de Deliberação, documento SEI nº 30694477.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30708657** e o código CRC **3F12A620**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 30722219/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o

processo licitatório de Concorrência nº 457/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 25/2026 - UASG 453230, destinado à Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, para revisão das peças técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Educação através do Memorando SEI Nº 30707986 /2026 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30722219** e o código CRC **F2595A11**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 30768474 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 188/2026, leva ao conhecimento dos interessados a convocação para sessão pública destinada ao sorteio de Leiloeiros Credenciados para a **prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e/ou de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, através do Credenciamento nº **070/2025**. A sessão pública destinada ao **sorteio** da Ordem dos Leiloeiros Credenciados será realizada em **10/09/2026, às 09h**, na Sala de Licitações, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, 1º Piso - Bairro Saguacú, Joinville/SC, CEP 89.221-005, de acordo com o disposto no item 8.3 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento SEI Nº 26233562/2026. Sendo os Leiloeiros Credenciados para o sorteio: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Catiele Borges Leffa, Anderson Lopes de Paula, André Lucas Junkes, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Fábio Marlon Machado, Daniel Elias Garcia, Alex Sandro Vieira Felix, Jorge Marco Aurelio Biavati, Luiz Barbosa de Lima Junior, Marcos Roberto Fracasso, Conrado Augusto Carvalho de Magalhães, Ricardo Ferreira Gomes, Helcio Kronberg, Joacir Monzon Pouey, Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Magnun Luiz Serpa, Giovano Ávila Alves, Daiane Fucks Pelentir, Sued Peter Bastos Dyna, Daniel Ribas Rosa Frahm, Cristiano da Rosa Schöntag e Saulo Júlio Ribeiro. Salienta-se que a sessão pública destinada à realização do sorteio também será transmitida on-line, no endereço eletrônico do Município nos termos da Lei Municipal nº 7.672 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Casa Tomazini, Supervisor (a)**, em 02/09/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30768474** e o código CRC **36190F63**.

COMUNICADO SEI Nº 30738809/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 01 de setembro de 2026.

Em cumprimento ao Termo de Contrato 327/2024, formalizado entre a Prefeitura de Joinville / **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 237/2026 (29609155) leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - (30738846) , para fornecimento de peças, acessórios ou componentes, conforme segue:

Item / Quantidade	Valor Unitário / Valor Total
Fluído Refrigerante 27,2 kg	R\$ 155,00 / R\$ 4.216,00
Cilindro de Nitrogênio 6 m³	R\$ 169,00 / R\$ 1.014,00
Filtro Secador 5/8 Flangeável 2 peças	R\$ 232,00 / R\$ 464,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para

manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Giesel, Coordenador(a)**, em 01/09/2026, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Meurer, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30738809** e o código CRC **E2647C72**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30653802/2026 - SAMA.UGC.PAP

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.220095-9.

Auto de Infração nº 0094/2025.

Notificado(a): Andira Pires Schramm.

Local da infração: Rua Crystabel S. Dória, nº 28 - Costa e Silva.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 29596083 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0094/2025, e

pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.220095-9, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 02/09/2026, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30653802** e o código CRC **A28EAB97**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 253/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**, tem por objetivo formalizar a análise técnica, a instrução processual e a decisão administrativa de demandas relacionadas a situações excepcionais de faturamento que requeiram tratamento específico não contemplado nos procedimentos operacionais rotineiros da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**, tem como unidade gestora a Gerência de Faturamento e Gestão Comercial (CAJ.DIPRE.GFC).

Art. 3º À Unidade Gestora caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

- I – Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – Definir o fluxo do processo;

V – Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**, quanto ao nível de acesso, será autuado como Restrito, em razão da tramitação de documentos e informações que contêm dados pessoais, cujo tratamento deve observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações) e demais normativos aplicáveis.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de

processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 9º Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sidney Marques de Oliveira Junior

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

Anexo I

Companhia Águas de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CAJ - ANÁLISE DE EXCEPCIONALIDADE NO FATURAMENTO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência de Faturamento e Gestão Comercial

(CAJ.DIPRE.GFC).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento** tem por objetivo formalizar a análise técnica, a instrução processual e a decisão administrativa de demandas relacionadas a situações excepcionais de faturamento que requeiram tratamento específico não contemplado nos procedimentos operacionais rotineiros da Companhia Águas de Joinville.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos e de acordo com o Anexo II - Mapa de Contexto, em consonância com o previsto na normatização do processo.

Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.
- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.
- Resolução Normativa ARIS Nº 19, de 27 de março de 2019, que estabelece condições gerais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ou normativa que vier a complementá-la ou substituí-la.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo **CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento**.

Anexo II Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade Solicitante	1. Identificado a necessidade de análise de excepcionalidade de cobrança , autuar processo do tipo CAJ - Análise de Excepcionalidade no Faturamento. 2. Incluir documentos externos. Documento(s): Anexo 3. Solicitar análise da excepcionalidade. Documento(s): Solicitação	CAJ.DIPRE.GFC.CFG
CAJ.DIPRE.GFC.CFG	4. Analisar solicitação conforme normativas vigentes. Documento(s): Análise 4.1 Se critério NÃO previsto nas normativas, solicitar análise da excepcionalidade, e seguir para o item 8 Documento(s): Solicitação 4.2 Se critério previsto nas normativas, seguir para o item 6. 5. Verificar decisão. Documento(s): Análise e Decisão 5.1 Se solicitação indeferida, seguir para o item 7. 5.2 Se excepcionalidade concedida, seguir para o item 6. 6. Ajustar cadastro de cobrança na matrícula, registrar motivação do ajuste. 7 Comunicar decisão, e seguir para o item 10. Documento(s): Memorando	4.1 CAJ.DIPRE.SGC 7 Unidade Solicitante
CAJ.DIPRE.SGC	8. Analisar solicitação. 9. Emitir decisão e retornar ao item 5. Documento(s): Análise e Decisão	CAJ.DIPRE.GFC.CFG
Unidade Solicitante	10. Dar ciência. Documento(s): Memorando	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Análise	Documento utilizado para formalizar o resultado de análises, avaliações e decisões realizadas no âmbito do processo.
Análise e Decisão	Documento que apresenta informações sobre a solicitação, análise realizada e resultado do processo, deferindo ou indeferindo a solicitação.
Anexo	Documento complementar utilizado para fornecer informações adicionais, esclarecimentos ou elementos de suporte à análise, incluindo dados, tabelas, gráficos, ilustrações, comprovantes e demais documentos correlatos necessários à instrução e fundamentação do processo.
Memorando	Documento de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Solicitação	Documento que formaliza pedidos dirigidos a outras unidades.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 30235464



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332949** e o código CRC **23379209**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 254/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Institui e disciplina a tramitação eletrônica do processo **Governança - Due Diligence**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Governança - Due Diligence**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo **Governança - Due Diligence**, tem por objetivo o exame minucioso de terceiros e proponentes a cargos de gestão e de conselheiros, visando ao mapeamento de vulnerabilidades, a fim de prevenir riscos à integridade financeira e à imagem institucional da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Governança - Due Diligence**, tem como unidade gestora a Gerencia de Governança, Risco e Conformidade (CAJ.DICAF.GRI)

Art. 3º Compete à Unidade Gestora, quanto à tramitação eletrônica do processo:

I – Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – Definir o fluxo do processo;

V – Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Governança - Due Diligence**, quanto ao nível de acesso será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão observar o disposto nos Anexos desta Instrução Normativa.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, observadas as disposições desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Unidade Gestora poderá solicitar documentos complementares quando necessários à adequada instrução do processo.

Art. 9º Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sidney Marques de Oliveira Junior

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

Anexo I

Companhia Águas de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GOVERNANÇA - DUE DILIGENCE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Governança - Due Diligence**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação (CAJ.DICAF.GRI).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo de **Governança - Due Diligence** para ser autuado requer o exame minucioso de terceiros e proponentes a cargos de gestão e conselheiros, visando o mapeamento de vulnerabilidades. Tal diligência é indispensável para prevenir impactos negativos à integridade financeira e à imagem institucional.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos e de acordo com o Anexo II - Mapa de Contexto, em consonância com o previsto na normatização do processo.

Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.
- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.
- Decreto nº 36.197, de 19 de novembro de 2019, que aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 75/2019.
- Legislação de Licitações (Lei 13.303/2016, Lei 12.232/2010, Lei 8.666/93) entre outras aplicáveis as compras públicas.
- Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.
- Instrução Normativa Nº 87/2026 ou a que vier substituí-la.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo **Governança - Due Diligence.**

Anexo II**Mapa de Contexto**

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
CAJ.DICAF.GRI.GCE	1. Analisar a solicitação e autuar processo relacionado, Governança - Gestão de Conformidade. 2. Incluir documento externo. Documento: Formulário Due Diligence 3. Realizar pesquisa com a ferramenta Due Diligence. 4. Incluir documentos externo Documento: Relatório Due Diligence e Relatório de Partes Relacionadas.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário - <i>Due Diligence</i> (Documento externo)	É o documento encaminhado pelo licitante vencedor, o qual contém as informações necessárias para a análise de conformidade.
Relatório - <i>Due Diligence</i> (Documento externo)	É o documento que contempla as informações de candidatos à vaga de Diretor, Conselheiro ou candidatos a fornecedores da CAJ, pesquisadas em ferramenta de <i>Due Diligence</i> .
Relatório de Partes Relacionadas (Documento externo)	Documento pelo qual se verifica as ligações que o fornecedor em questão tem com pessoas jurídicas ou físicas para verificar se tem algum risco de conflito de interesses.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 30211967.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333635** e o código CRC **A3BBD909**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 586/2026

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 368/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DM ALFA LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 087/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30723114** e o código CRC **291F9C2F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 590/2026

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 372/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 087/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30733654** e o código CRC **41A46D54**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 581/2026

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 364/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa KOPU TEXTIL LTDA., que tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS CORPORATIVOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 054/2026.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 01/09/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30703011** e o código CRC **DF3ABAA7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 588/2026

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 370/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 087/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 02/09/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30727726** e o código CRC **80D5E1CF**.